

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO
NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA

Entre:

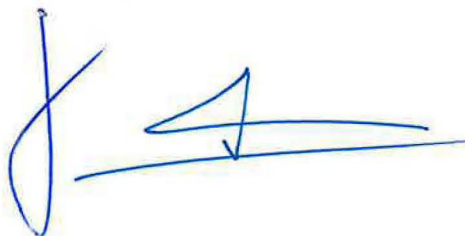
O **Município de Ponte de Lima**, pessoa coletiva de direito público n.º 506811913, neste ato representado por Vasco Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal de 31 de março de 2026,

e

O **Agrupamento de Escolas António Feijó**, Instituição de ensino público de utilidade pública sem fins lucrativos, n.º 600075664, com sede na Rua Dr. Luís Gonzaga, n.º 22, 4990-114 Ponte de Lima, neste ato representado por João Carlos Brandão Gonçalves na qualidade de Diretor do Agrupamento,

Considerando que:

- a) O Orçamento Participativo de Ponte de Lima é um mecanismo de democracia participativa que confere aos cidadãos limianos o poder de decidirem como deve ser investida uma parte das verbas do orçamento municipal;
- b) A verba global atribuída para o ano de 2025 é de € 60.000,00 (sessenta mil euros), inscrita no Orçamento Municipal, para financiar projetos de valor igual ou inferior a € 10.000,00 (dez mil euros);
- c) Para a área temática “Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”, a proposta vencedora foi a proposta ID 211 – “Água - Cada Gota Conta!”, com localização de execução na Escola EB 2/3 António Feijó, Ponte de Lima;
- d) A efetiva execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025 (3.ª edição) se reveste de especial importância para a valorização da comunidade escolar da EB 2/3 António Feijó, Ponte de Lima, uma vez que irá reforçar a literacia ambiental e incentivar comportamentos mais responsáveis e conscientes;



- e) O Município de Ponte de Lima se compromete a transferir a verba para a execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025 – “Água - Cada Gota Conta!” e o Agrupamento de Escolas António Feijó se compromete a executar o projeto nos termos aprovados, assim como a garantir a conservação e manutenção de todos os espaços e equipamentos adstritos.

É celebrado e mutuamente aceite o presente PROTOCOLO DE EXECUÇÃO, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

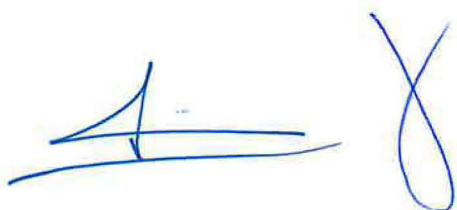
Objeto

O presente protocolo de execução tem por objetivo fixar os termos específicos da transferência da verba de € 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta euros), destinada à implementação/execução de um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2025, concretamente a proposta ID 211 – “Água - Cada Gota Conta!”.

Cláusula 2.ª

Termos de Execução do Projeto Vencedor

- 1 – No âmbito do presente protocolo, o Agrupamento de Escolas António Feijó, compromete-se a:
 - a) Executar o projeto vencedor, através da aquisição e instalação de um sistema de recolha, armazenamento e reutilização de águas pluviais na EB 2/3 António Feijó, em Ponte de Lima, de forma a reduzir o consumo de água potável e promover a sustentabilidade ambiental no contexto escolar.
 - b) Respeitar o prazo de execução referido no n.º 1 da cláusula 3.ª;
 - c) Depois de executado o projeto, apresentar o respetivo recibo de pagamento das despesas previamente orçamentadas ao Município.
- 2 – O Município de Ponte de Lima compromete-se a transferir 75% da verba após assinatura do presente protocolo e 25% após execução/implementação do projeto vencedor.



Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 – O prazo de execução do projeto vencedor é de 9 meses, contados desde a data da assinatura do presente protocolo.
- 2 – O presente protocolo durará pelo período correspondente ao da duração da execução do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior, que justifique, imponha ou aconselhe a alteração do prazo inicialmente definido.

Cláusula 4.ª

Declarações de Vontade

Os signatários do presente protocolo garantem que esta é a vontade da Entidade que representam e em nome da qual assinam.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

O presente protocolo é assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 20 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

O Diretor do Agrupamento de Escolas António Feijó



João Carlos Brandão Gonçalves



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

___5.26 – PROTOCOLO DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTE DE LIMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Execução no âmbito do orçamento participativo de Ponte de Lima, a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas António Feijó, destinada à implementação/execução do projeto vencedor do Orçamento Participativo 2025, proposta ID 211 - "Água – Cada Gota Conta!".

Reunião de Câmara Municipal de 31 de março de 2026.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,


Sofia Velho/Dra.